



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 140, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Sentença Judicial transitada em julgado dos Autos do Processo n°. 0005286-88.2018.8.16.0039 e Ofício n°. 001/2021 de 27/08/2021 da Procuradoria Municipal protocolado sob n°. 54/2021 de 27/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – REENQUADRAR, a partir 27/08/2021, o servidor Inativo (*Regime Próprio de Previdência Municipal*) – Cargo de *Operador de Máquina Pesada* – Matrícula 229.1 – Sr°. JOÃO CALIXTO, na Tabela de Vencimentos do Anexo V da Lei Municipal n°. 564/2015 (*Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré*), atualizada pela Lei n°. 744/2021 de 23/02/2021 – Benefício: Nível Salarial/Referência 10 – Letra N + 25% ref (*Adicional Tempo de Serviço*), ou seja, *Referencia/Letra “N”* (R\$: 2.476,77) + 25% (R\$: 619,19) = (R\$: 3.095,96) x 88,66% = (R\$: 2.744,88).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 01/08/2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal